

RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO FDI
2024



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| RESUMO EXECUTIVO | 5 |
| 1. INTRODUÇÃO | 10 |
| 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FDI | 11 |
| 3. CONDEC | 14 |
| 4. MONITORAMENTO FDI | 17 |
| <i>4.1. EMPRESAS INCENTIVADAS E PROGRAMAS</i> | <i>18</i> |
| <i>4.1.1. EMPREGO</i> | <i>20</i> |
| <i>4.1.2. FATURAMENTO</i> | <i>27</i> |
| <i>4.1.3. INVESTIMENTO BRUTO</i> | <i>27</i> |
| <i>4.1.4. APORTES SOCIAIS</i> | <i>28</i> |
| <i>4.1.5. FRETES</i> | <i>30</i> |
| 5. COMÉRCIO DAS EMPRESAS INCENTIVADAS..... | 35 |
| <i>5.1. VENDAS DOMÉSTICAS.....</i> | <i>35</i> |
| <i>5.2. EXPORTAÇÕES.....</i> | <i>37</i> |
| <i>5.3. IMPORTAÇÕES.....</i> | <i>38</i> |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 39 |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Elmano de Freitas

GOVERNADOR

Jade Romero

VICE-GOVERNADORA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DE ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ (ADECE)

DIRETORIA EXECUTIVA

Danilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

Rafael Aureliano Gonçalves Branco

DIRETOR DE SUPORTE A NEGÓCIOS

Luis Eduardo Fontenelle Barros

DIRETOR DE FOMENTO

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha

DIRETORA DE SUPORTE À INFRAES. E PATRIMÔNIO

Paulo Roberto Linhares Freire de Moraes

GERENTE DO MONITORAMENTO

Jean Carlo Brasileiro de Angelo

GERÊNCIA DE FOMENTO FISCAL

Maurício Cabrera Baca

ASSESSORIA DE INTELIG. E PROJETOS ESPECIAIS

Joyciana Rabêlo Melo

ASSISTENTE TÉCNICO I

George Lincoln Soares Amorim

ASSESSOR DO MONITORAMENTO

Ana Beatriz Rodrigues Sugette
Francisca Íkara Ferreira Rodrigues
Luciana Ferreira de Albuquerque

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Elaboração:

Maurício Cabrera Baca
ASSESSORIA DE INTELIG. E PROJETOS ESPECIAIS

Joyciana Rabêlo Melo
ASSISTENTE TÉCNICO I

EQUIPE DE APOIO EXTERNA - BOLSISTAS FUNCAP

Felipe de Sousa Bastos
COORDENADOR DO PROJETO

Sulaneide Bastos de Souza
GESTORA DO PROJETO

Kelly Samá Lopes de Vasconcelos
PESQUISADORA

José Wesley Rodrigues de Moraes
PESQUISADOR

Davi Albuquerque Vieira dos Santos
PESQUISADOR DE T.I

Crystal Lima de Noronha Silva
ASSISTENTE DE PESQUISA

Gabriel de Monte Castello Sá
ASSISTENTE DE PESQUISA

Ana Livia de Oliveira Riegel Machado
ASSISTENTE DE PESQUISA

João Breno Araujo da Silva
ASSISTENTE DE PESQUISA

Emilly Vitória Carneiro da Silva
ASSISTENTE DE PESQUISA (DESIGN)

RESUMO EXECUTIVO

- O monitoramento do FDI é conduzido pela ADECE (inteligência e monitoramento), em conformidade com a legislação vigente, com a finalidade de acompanhar o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas incentivadas, como geração de empregos, realização de investimentos, faturamento e aportes sociais, bem como avaliar os indicadores econômicos estratégicos que a política pública se propõe a alcançar;
- 376 empresas, distribuídas em todas as 14 regiões de planejamento do estado, foram beneficiadas pelos programas de incentivos fiscais do FDI, das quais: 250 pertencem ao PROVIN, 29 ao PROADE, 3 ao PIER, 29 ao PCDM e 65 ao FDCV/Setor Gráfico;
- As empresas incentivadas pelo FDI, em especial dos programas PROVIN e PROADE, geraram 122.318 empregos diretos em 2024, representando 9,41% dos empregos formais nos municípios beneficiados e 21,28% dos vínculos formais no setor industrial;
- Os aportes sociais totalizaram aproximadamente R\$ 37,30 milhões;
- O Governo do Estado concedeu R\$ 3,18 bilhões em diferimento do ICMS às empresas beneficiadas em 2024;
- As empresas incentivadas injetaram na economia estadual, em 2024, um total de R\$ 1,24 bilhão, sendo: R\$ 966.923 mil em ICMS recolhido, R\$ 164.079 mil pagos como retorno do incentivo e R\$ 118.575 mil destinados a fundos específicos;
- O investimento privado acumulado totalizou R\$ 34,5 bilhões, em 2024, superando amplamente o prometido;
- É importante destacar que esses investimentos foram realizados nas 14 regiões de planejamento, o que impacta diretamente na cadeia produtiva das empresas;
- O faturamento das empresas do FDI foi da ordem de R\$ 95,5 bilhões, o que representa uma variação positiva de mais de 14,98% se comparado a 2023. Destacam-se o setor de produtos alimentícios, o qual possui a maior participação, com R\$ 25,7 bilhões, seguido pelo setor de metalurgia, com R\$ 15,2 bilhões;
- Em 2024, os investimentos realizados superaram de forma expressiva os valores inicialmente pactuados, alcançando desempenho aproximadamente 144% superior ao previsto. Da mesma forma, o número de empregos gerados excedeu em cerca de 8,1% a quantidade prometida nos protocolos de intenção das empresas. Esses resultados evidenciam o cumprimento ampliado das contrapartidas assumidas e reforçam a efetividade do programa no período analisado;
- A Tabela 1 traz a evolução de dados consolidados relacionados ao FDI. Destaca-se que, no último ano, o FDI atingiu seu pico de empresas incentivadas,

distribuídas em 59 municípios cearenses;

- Destaca-se também o crescimento do investimento e do faturamento do total das empresas incentivadas, de 10,07% e 14,98%, respectivamente.

Tabela 1: Resumo dos principais resultados do Monitoramento do FDI 2024, PROVIN e PROADE.

| Resumo dos principais resultados | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Municípios com empresas incentivadas | 48 | 48 | 55 | 56 | 59 |
| Quantidade de empresas | 263 | 262 | 285 | 283 | 279 |
| Empregos Diretos | 99.483 | 123.397 | 109.808 | 109.851 | 120.683 |
| Empregos Terceirizados | - | - | - | 24.832 | 33.751 |
| Total de Empregos | 99.483 | 123.397 | 109.808 | 134.683 | 154.434 |
| Investimento das empresas (R\$ mil) | 28.593.992 | 30.263.253 | 46.035.010 | 29.776.597 | 32.957.409 |
| Faturamento das empresas incentivadas (R\$ mil) | 39.742.199 | 63.807.442 | 66.090.302 | 69.462.299 | 84.918.050 |
| Diferimento ICMS das empresas incentivadas (R\$ mil) | 1.234.275 | 2.528.169 | 3.152.549 | 3.142.564 | 3.187.307 |
| ICMS Recolhido pelas empresas incentivadas (Cash) (A) (R\$ mil) | 452.626 | 838.044 | 836.087 | 823.039 | 966.923 |
| Retorno FDI das empresas incentivadas após 36 meses (B) (R\$ mil) | 119.048 | 114.018 | 112.199 | 130.107 | 164.079 |
| Tarifas (ADECE, FIT, FIEE, CEARÁ CREDI) (C) (R\$ mil) | 38.430 | 80.008 | 104.200 | 112.160 | 118.575 |
| Total (A+B+C) (R\$ mil) | 610.104 | 1.032.070 | 1.052.486 | 1.065.306 | 1.249.577 |
| Aportes dos incentivos federais no Ceará (R\$ mil) | 17.300 | 37.105 | 19.955 | 21.029 | 32.457 |

Fonte: FDI, 2024.

Elaboração: Monitoramento/ADECE

- Na Tabela 2, tem-se uma síntese de estatísticas setoriais do FDI. O setor de metalurgia representou o maior investimento acumulado em Formação Bruta de Capital Fixo na economia cearense, totalizando R\$ 11,58 bilhões. Além disso, apenas esse setor representa 33,49% do investimento privado acumulado em 2024;
- Em termos de empregos, o setor calçadista é o grande destaque, com 55.024 empregos, respondendo sozinho por quase metade do total (130.111). Em seguida, estão produtos alimentícios, com 15.091 empregos, e o setor têxtil, com 11.296;
- Os custos com fretes nacionais superaram de forma significativa os internacionais, totalizando R\$ 1,05 milhão nas compras e R\$ 1,97 milhão nas vendas, demonstrando forte orientação das empresas ao mercado interno;
- A indústria concentra quase a totalidade dos custos logísticos nacionais, respondendo por R\$ 1,02 milhão em compras e R\$ 1,90 milhão em vendas, reforçando seu peso na dinâmica econômica estadual;
- No comércio exterior, os fretes internacionais somaram US\$ 105,6 mil (R\$ 569,4 mil) nas compras e US\$ 24,3 mil (R\$ 131,4 mil) nas vendas, indicando maior volume financeiro nas importações do que nas exportações;
- Em 2024, as empresas do setor industrial incentivadas no Ceará foram responsáveis por aproximadamente 18,39% da arrecadação total de ICMS do estado. No geral, esse percentual foi de 6,75%;
- As atualizações do estudo do Instituto AQUILA, realizadas em parceria com a FUNCAP/IPECE, foram conduzidas com o objetivo de atender às recomendações do TCE, promovendo a revisão e o refinamento dos resultados anteriormente apresentados. Os resultados indicam que, nos municípios com FDI, houve aumento médio de 16,70% no PIB e de 59,75% no VAB industrial ao longo dos anos analisados;
- O FDI também gerou impactos positivos na arrecadação do ICMS nos municípios incentivados: embora o diferimento tenha somado R\$ 42,11 bilhões, o impacto indireto estimado de R\$ 68,52 bilhões resultou em um saldo líquido positivo de R\$ 26,41 bilhões, evidenciando um efeito de segunda onda, em que a maturação dos investimentos amplia a base tributária e gera arrecadação adicional que supera os custos iniciais, reforçando a expansão econômica local;
- Em 2024, a atividade industrial apresentou desempenho particularmente favorável em perspectiva histórica recente, refletindo um ambiente de expansão consistente. Os resultados situam-se entre os mais robustos das últimas décadas, em linha com a trajetória positiva do setor;
- Diante do exposto, pode-se inferir que o FDI exerce contribuição direta para o desenvolvimento econômico do estado, por meio da implementação de políticas de incentivo que atraem e fortalecem empreendimentos industriais. Essa dinâmica impulsiona o crescimento econômico, gera impactos positivos nos municípios e beneficia a população cearense, especialmente pela criação de novos postos de trabalho.

Tabela 2: Estatísticas setoriais do FDI em 2024

| CNAE Divisão | Nº Empresas | Faturamento (A)* | Emprego 2024 (B) | Produtividade (A/B)* | Investimento* | Diferimento* | ICMS Recolhido (C)* | Taxas FDI (D)* | Retorno (E)* | Total (C+D+E)* |
|---|--------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Total | 376 | 95.546.144 | 130.111 | 39.669 | 34.592.461 | 3.187.307 | 966.923 | 118.575 | 164.079 | 1.249.577 |
| Produtos alimentícios | 31 | 25.731.414 | 15.091 | 3.958 | 6.292.671 | 366.177 | 169.339 | 11.803 | 16.729 | 197.872 |
| Metalurgia | 8 | 15.229.893 | 5.300 | 3.020 | 11.585.641 | 653.826 | 27.748 | 24.543 | 13.948 | 66.238 |
| Calçadista | 43 | 11.917.333 | 55.024 | 234 | 3.131.592 | 674.680 | 111.039 | 24.808 | 7.811 | 143.657 |
| Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 9 | 7.225.869 | 5.374 | 996 | 1.346.490 | 33.762 | 14.492 | 1.013 | 9.077 | 24.582 |
| Produtos químicos | 29 | 5.880.081 | 3.703 | 1.679 | 803.108 | 148.293 | 82.008 | 6.620 | 13.600 | 102.228 |
| Fabricação de bebidas | 11 | 5.368.545 | 3.874 | 1.001 | 2.582.909 | 448.096 | 241.530 | 14.405 | 36.687 | 292.622 |
| Fabricação de produtos de minerais não-metálicos | 19 | 4.755.447 | 2.800 | 2.035 | 3.516.273 | 227.606 | 86.343 | 7.927 | 23.165 | 117.436 |
| Setor têxtil | 25 | 3.573.879 | 11.296 | 508 | 1.544.005 | 160.769 | 33.589 | 8.479 | 3.746 | 45.814 |
| Fabricação de celulose e papel | 19 | 2.471.280 | 2.542 | 886 | 1.046.472 | 82.487 | 37.362 | 2.717 | 13.175 | 53.253 |
| Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos | 13 | 2.182.974 | 1.343 | 963 | 556.819 | 137.321 | 55.892 | 4.749 | 4.793 | 65.434 |
| Confecção | 7 | 1.262.838 | 4.175 | 341 | 73.192 | 75.346 | 18.995 | 3.603 | 924 | 23.522 |
| Fabricação de produtos de borracha | 27 | 1.227.922 | 2.983 | 376 | 416.050 | 37.414 | 25.742 | 1.464 | 7.720 | 34.926 |
| Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos | 2 | 673.069 | 859 | 872 | 101.056 | 17.649 | 9.240 | 658 | 3.113 | 13.012 |
| Farmoquímicos e farmacêuticos | 4 | 613.599 | 4.229 | 877 | 526.782 | 48.375 | 12.098 | 2.661 | 2.530 | 17.288 |
| Móveis | 12 | 533.542 | 1.863 | 321 | 113.666 | 37.637 | 14.951 | 1.280 | 719 | 16.950 |
| Veículos automotores, reboques e carrocerias | 3 | 525.786 | 690 | 994 | 94.633 | 22.487 | 9.985 | 1.237 | 2.937 | 14.159 |
| Fabricação de máquinas e equipamentos | 3 | 202.962 | 614 | 882 | 40.626 | 1.232 | 2.082 | 53 | 621 | 2.756 |

| CNAE Divisão | Nº Empresas | Faturamento (A)* | Emprego 2024 (B) | Produtividade (A/B)* | Investimento* | Diferimento* | ICMS Recolhido (C)* | Taxas FDI (D)* | Retorno (E)* | Total (C+D+E)* |
|--|-------------|------------------|------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------|--------------|----------------|
| Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis | 1 | 85.955 | 34 | 5.372 | 48.222 | 4.037 | 8.168 | 121 | 871 | 9.160 |
| Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores | 3 | 63.217 | 190 | 281 | 27.192 | 3.701 | 1.595 | 204 | 304 | 2.102 |
| Fabricação de produtos diversos | 6 | 57.181 | 161 | 101 | 30.819 | 3.564 | 2.111 | 119 | 1.241 | 3.472 |
| Fabricação de produtos de madeira | 3 | 24.848 | 60 | 179 | 14.273 | 101 | 83 | 6 | 0 | 88 |
| Outros Setores | 98 | 5.938.511 | 7.906 | 13.792 | 699.969 | 2.747 | 2.534 | 105 | 367 | 3.006 |

Nota: *Valores expressos em mil (R\$).

Fonte: RAIS e Sistema FDI, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE

1. INTRODUÇÃO

O **Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI)** foi criado em 1979 com o objetivo de estimular a industrialização e promover o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará. Desde então, o Fundo tem desempenhado papel fundamental no fomento à economia cearense, por meio da concessão de incentivos fiscais voltados à atração de investimentos privados e à interiorização da atividade industrial.

Instituído pela Lei nº 10.367, de 7 de dezembro de 1979, o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI) consolidou-se, ao longo das décadas, como o principal instrumento de atração de investimentos do Estado. Apesar de manter a denominação histórica de "Fundo", o FDI evoluiu de um modelo originalmente voltado ao financiamento para um regime moderno de incentivos fiscais, atualmente operacionalizado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE). Essa transformação foi fortalecida pelas reformulações da política de desenvolvimento econômico aprovadas na Assembleia Legislativa em 2020 e regulamentada pelo Decreto nº 34.508/2022, que simplificou a concessão de benefícios relativos aos tributos estaduais, com ênfase na geração de empregos e no fortalecimento da atividade industrial.

Este relatório apresenta um panorama atualizado das empresas beneficiadas pelos incentivos fiscais do FDI, com base em dados coletados até 31 de dezembro de 2024. As informações foram extraídas do Sistema de Informações do FDI e estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas no **Decreto nº 34.508/2022** e no **Decreto nº 30.194, de 17 de maio de 2010**, que regulamenta as disposições da Lei Complementar nº 79, de 16 de julho de 2009, instituidora do Fundo de Desenvolvimento do Comércio Varejista (FDCV), e dá outras providências.

O monitoramento das empresas incentivadas é de responsabilidade da **Diretoria de Fomento (DIFOM)**, que atua de forma integrada com a **Gerência de Monitoramento do Fomento (GEMOF)** e a **Gerência de Fomento Fiscal (GEFIS)**, no âmbito da **Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE)**. A atuação conjunta dessas áreas tem como finalidade assegurar a efetividade das políticas públicas de desenvolvimento econômico, bem como garantir a **atração de investimentos de maneira eficiente, transparente e alinhada às diretrizes legais**.

Além do acompanhamento financeiro e tributário, o relatório analisa variáveis estratégicas para o aperfeiçoamento do FDI enquanto instrumento de fomento, buscando compreender a evolução de indicadores-chave influenciados pelos incentivos concedidos, com destaque para a geração de emprego e renda.

Adicionalmente, o documento tem como objetivo divulgar estatísticas das empresas beneficiadas diretamente pelo Fundo, considerando as principais contrapartidas associadas à concessão do diferimento do imposto, tais como faturamento, investimento e emprego, bem como informações de caráter gerencial, incluindo o número de contratos firmados e a distribuição das empresas por programa de incentivo. Ao sistematizar e tornar públicas essas informações, o relatório cumpre relevante função de transparência e prestação de contas, contribuindo para o controle institucional e para o acesso da sociedade às ações de fomento econômico.

Por fim, o cenário apresentado reforça a necessidade de políticas públicas voltadas

à **descentralização da atividade industrial**, de modo a promover um desenvolvimento mais equilibrado entre a capital e o interior do Estado. A adoção de estratégias regionais de fomento mostra-se essencial para ampliar oportunidades econômicas e fortalecer, de forma sustentável, as economias locais em todo o território cearense.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

O **FDI** foi instituído pela Lei nº 10.367/1979 com o propósito de impulsionar a atividade industrial no estado. Para isso, o fundo concede incentivos fiscais, financeiros e operacionais a empresas e cooperativas consideradas estratégicas para o desenvolvimento econômico regional.

Desde sua criação, o FDI tem como principais objetivos: estimular a industrialização do Ceará; atrair novos investimentos; e apoiar projetos de implantação, ampliação, modernização, diversificação, recuperação e realocação de empreendimentos. Entre os instrumentos utilizados estão o diferimento do ICMS, subscrição de ações, empréstimos subsidiados, garantias, participações societárias e subsídios em tarifas públicas como água e esgoto.

Na sua primeira versão, o fundo era operado pelo Banco de Desenvolvimento do Ceará (BANDECE). Seus recursos provinham do Tesouro Estadual, limitados a 10% da receita do então Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM). Os incentivos eram voltados exclusivamente a empresas industriais sediadas no Ceará, e suas operações incluíam empréstimos e subscrição de ações. A formalização dos benefícios era realizada por meio de Termos de Acordo e Resoluções, que estabeleciam o diferimento do ICMS como mecanismo central.

Com o passar do tempo, o FDI passou por diversas atualizações legais. Um marco importante foi a Lei nº 17.360/2020, que introduziu critérios sociais e econômicos, priorizando setores com maior uso de mão de obra local. Essa legislação também reforçou a exigência de transparência na divulgação dos benefícios concedidos, incluindo estimativas de geração de empregos e de arrecadação.

A modernização do fundo foi consolidada com o Decreto nº 34.508/2022. Esse novo marco regulatório estabeleceu mecanismos de governança mais rígidos, priorizou investimentos com alto valor agregado e foco em inovação, modernização tecnológica e fortalecimento das cadeias produtivas estruturantes. Também excluiu do escopo de benefícios setores com menor impacto produtivo, como construção civil, fumageiras, microempresas do Simples Nacional e atividades operacionais de baixo valor agregado.

O decreto ainda reestruturou a governança do fundo com a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico (Condec), presidido pela Casa Civil e composto por secretarias estratégicas como SEDET, SEFAZ, SEPLAG E ADECE. A gestão operacional do FDI foi atribuída à Agência de Desenvolvimento do Ceará (ADECE), responsável pela celebração de contratos, fiscalização e acompanhamento de metas.

Com a regulamentação de 2022, o fundo consolida-se como um instrumento moderno e estratégico de política industrial, voltado à promoção do desenvolvimento sustentável, da inovação, da geração de emprego e renda, em alinhamento com as prioridades socioeconômicas do Estado do Ceará.

Atualmente, o FDI contempla programas específicos, tais como o Programa de Incentivos ao Desenvolvimento Industrial (PROVIN), o Programa de Incentivos às

Centrais de Distribuição de Mercadorias (PCDM), o Programa de Incentivos da Cadeia Produtiva Geradora de Energias Renováveis (PIER), o Programa de Atração de Empreendimentos Estratégicos (PROADE) e o Fundo de Desenvolvimento do Comércio Varejista (FDCV), este último incluindo o PROVIN-Setor Gráfico, incorporado ao monitoramento a partir de 2024. Esses programas têm como finalidade fomentar projetos de implantação, diversificação, modernização, ampliação e recuperação de empresas e cooperativas instaladas no Estado do Ceará. O Quadro a seguir sintetiza as principais características de cada um desses programas:

Quadro: Principais Aspectos dos Programas do FDI

| Programa | Objetivo | Público-alvo | Benefícios |
|-----------------|---|---|--|
| PROVIN | Promover o desenvolvimento econômico estadual. | Empresas e cooperativas do setor industrial. | <ul style="list-style-type: none"> ● Diferimento de até 75% do valor do ICMS devido; ● Diferimento de 100% do ICMS na importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo da empresa; ● Diferimento de até 100% do ICMS na importação de matérias-primas e insumos utilizados no processo industrial. |
| PCDM | Fortalecimento da logística e da distribuição de mercadorias no Estado. | Empresas que operem centrais de distribuição e que atendam a critérios específicos de origem das mercadorias e volume de faturamento. | <ul style="list-style-type: none"> ● Redução de até 75% no ICMS nas saídas interestaduais de mercadorias; ● Diferimento de 100% do ICMS na importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo da empresa; ● Diferimento do ICMS na importação de mercadorias sem similar produzido no Estado; ● Diferimento para bens importados ou adquiridos de outros Estados que integrem o ativo imobilizado. |

| | | | |
|---------------------------|--|--|--|
| PIER | Fortalecer a cadeia produtiva de equipamentos utilizados na geração de energia renovável. | Fabricantes de equipamentos voltados para fontes de energia como biocombustível, biomassa, energia eólica, energia solar, energia das marés e energia hidráulica. | <ul style="list-style-type: none"> • Diferimento de 75% do valor do ICMS mensalmente devido; • Diferimento de 100% do ICMS na importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo da empresa; • Diferimento de 100% do ICMS na importação de matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo; • Para empresas que geram energia diretamente, o PIER concede exclusivamente o diferimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo fixo. |
| PROADE | Atrair empreendimentos considerados estratégicos. | Empresas das Indústrias de base e transformação, Indústria têxtil, Indústrias de bens de capital e transporte, Atividades industriais sem similar nacional, Empreendimentos localizados em áreas estratégicas definidas pelo Governo do Estado, especialmente aquelas próximas a unidades prisionais administradas pela Secretaria da Administração Penitenciária. | <ul style="list-style-type: none"> • Redução de até 99% no valor do ICMS incidente sobre as operações com produção própria; • Diferimento total (100%) do ICMS na importação de máquinas e equipamentos destinados à composição do ativo fixo da empresa; • Diferimento de até 100% do ICMS na importação de matérias-primas e insumos utilizados diretamente no processo industrial. |
| FDCV/PROVIN-Setor Gráfico | Fortalecer e expandir o comércio varejista no Estado, gerando empregos e atraindo investimentos. | Empresas varejistas com sede no Ceará há pelo menos 2 anos, que não estejam no Simples Nacional, não possuam dívidas com o Estado (ou garantam judicialmente) e apresentem projeto econômico viável. | <ul style="list-style-type: none"> • Diferimento de até 75% do ICMS sobre o crescimento real das operações comerciais em relação ao mesmo mês do ano anterior; • Apoio à capacitação de profissionais, investimentos em infraestrutura e subsídios em tarifas de água e esgoto; • Diferimento do ICMS na aquisição de bens e equipamentos para ativo imobilizado, inclusive produtos importados sem similar produzido no Ceará; • Parte do imposto diferido (10%) deve ser devolvida após 24 meses, corrigido pela taxa TLP. |

Fonte: ADECE, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

3. CONDEC

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará (Condec) é um órgão colegiado de deliberação, presidido pela Casa Civil, composto pelo presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) e por representantes das Secretarias do Desenvolvimento Econômico (SDE), da Fazenda (SEFAZ), do Desenvolvimento Agrário (SDA) e do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

O Condec delibera sobre a aprovação de incentivos fiscais às empresas cearenses, em conformidade com a legislação vigente, sendo, portanto, de fundamental importância para o funcionamento e a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI). Seu objetivo primordial, enquanto órgão operador do FDI, é atrair, manter e interiorizar investimentos, com vistas à geração de emprego e renda nas 14 regiões de planejamento do Estado. Nesse sentido, o contato com o Conselho constitui o primeiro passo para as empresas interessadas na obtenção de incentivos.

Em 2024, o Condec aprovou 105 protocolos de empresas interessadas em se instalar no Ceará, número significativamente superior aos 79 aprovados em 2023, o que representa um aumento de aproximadamente 33%. Esses protocolos estimam a geração de 19.480 empregos diretos e um investimento privado de R\$ 3,4 bilhões no Estado, abrangendo 11 das 14 regiões de planejamento, número superior às 9 regiões contempladas em 2023. Destaca-se, ainda, o crescimento de 147% no número de empregos prometidos, com um acréscimo de 11.604 postos de trabalho em relação ao exercício anterior.

A seguir, apresenta-se a Tabela 3 com o detalhamento dos protocolos por região de planejamento.

Tabela 3: Informações sobre protocolos aprovados pelo CONDEC, 2024

| Região | Qtd. Empresas | Investimento (R\$ mil) | Empregos |
|----------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| Total | 105 | 3.451.434 | 19.480 |
| Grande Fortaleza | 81 | 1.818.239 | 15.764 |
| Litoral Oeste/Vale do Curu | 4 | 235.800 | 2.168 |
| Sertão Central | 2 | 62.800 | 384 |
| Litoral Leste | 3 | 6.219 | 313 |
| Cariri | 4 | 49.192 | 285 |
| Sertão dos Inhamuns | 1 | 5.854 | 200 |
| Litoral Norte | 2 | 12.734 | 193 |
| Serra da Ibiapaba | 1 | 3.042 | 57 |
| Vale do Jaguaribe | 5 | 1.247.608 | 53 |
| Sertão de Crateús | 1 | 9.500 | 49 |
| Sertão do Sobral | 1 | 447 | 14 |

Nota: Os valores do Investimento estão expressos em mil (R\$).

Fonte: CONDEC, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE

Dentre as regiões que apresentaram as maiores variações nos dados de

protocolos em comparação ao exercício de 2023, destaca-se a região do Litoral Oeste/Vale do Curu, que passou de 1 pleito aprovado para 4 em 2024. Ademais, os empregos prometidos registraram crescimento de 442%, passando de 400 para 2.168 postos, enquanto os investimentos projetados apresentaram expansão de 3.830%, saindo de R\$ 6 milhões para R\$ 235,8 milhões.

Comportamento semelhante também foi observado na região do Sertão Central, na qual os empregos prometidos aumentaram de 110 para 384, representando crescimento de 249%. No mesmo período, o volume de investimentos protocolados avançou de R\$ 1,89 milhão para R\$ 62,8 milhões, o que corresponde a um incremento de 3.219%. A seguir, apresentam-se os dados de protocolos por programa (Tabela 4).

Tabela 4: Dados de protocolos de empresas atraídas pelo Condec, 2024 por programa.

| Programa | Qtd. Empresas | Investimento (R\$ mil) | Empregos |
|------------------|---------------|------------------------|---------------|
| Total | 105 | 3.451.434 | 19.480 |
| PROVIN | 42 | 866.712 | 12.644 |
| FDCV | 43 | 99.539 | 4.269 |
| PROADE | 3 | 50.000 | 2.288 |
| PCDM | 10 | 73.570 | 214 |
| PIER | 6 | 2.360.478 | 53 |
| PROVIN - GRÁFICA | 1 | 1.136 | 12 |

Nota: Os valores do Investimento estão expressos em mil (R\$).

Fonte: CONDEC, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

O PROVIN foi o programa que apresentou o maior volume de empregos protocolados, totalizando 12.644 em 2024. Em comparação ao resultado de 2023, quando foram registrados 3.819 empregos, observa-se um crescimento de 231%. No que se refere aos investimentos prometidos, houve aumento de 61,7%, passando de R\$ 535,7 milhões para R\$ 866,7 milhões em relação ao exercício anterior.

Além disso, essa tendência de crescimento também foi observada no programa FDCV, que em 2023 contabilizou 2.608 empregos protocolados e, em 2024, alcançou 4.269, o que representa um incremento de 63,7%. No mesmo período, o investimento protocolado apresentou crescimento de 76,7%, saindo de R\$ 56,3 milhões para R\$ 99,5 milhões.

Em relação às resoluções de benefícios, a Tabela 5 a seguir apresenta os pleitos aprovados por região administrativa.

Tabela 5: Dados de empresas com resolução de novos benefícios e ampliadas, 2023

| Região | Qtd. Empresas | Investimento (R\$ mil) | Empregos |
|----------------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------|
| Total | 29 | 102.241 | 919 |
| Grande Fortaleza | 17 | 88.093 | 696 |
| Litoral Oeste/Vale do Curu | 3 | 5.206 | 159 |
| Litoral Norte | 4 | 4.089 | 30 |
| Sertão dos Inhamuns | 1 | 1.877 | 14 |
| Sertão Central | 2 | 1.637 | 12 |
| Vale do Jaguaribe | 1 | 1.265 | 7 |
| Cariri | 1 | 75 | 1 |

Nota: Os valores do Investimento estão expressos em mil (R\$).

Fonte: FDI, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

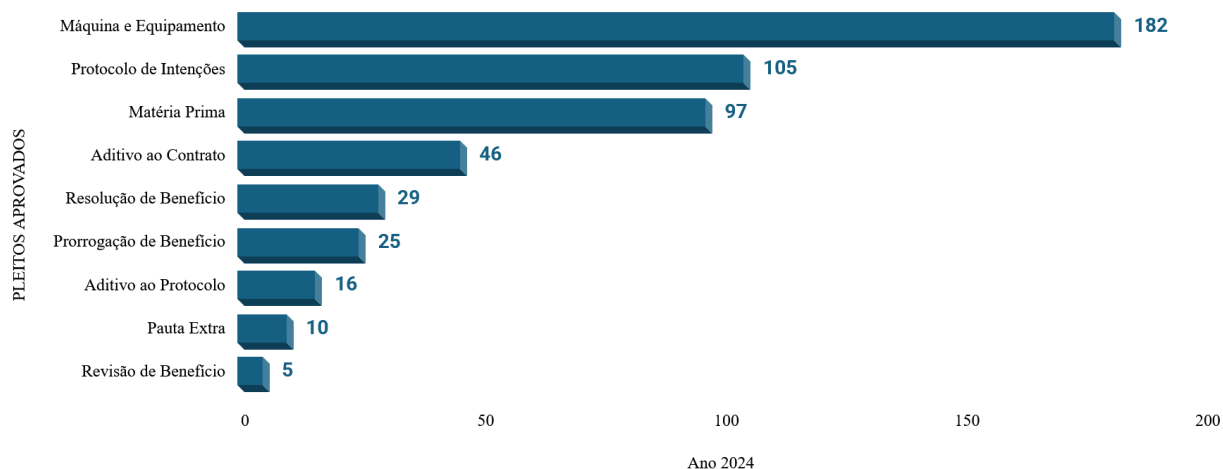
O número de empresas que tiveram benefícios aprovados por meio de resolução apresentou crescimento de 26% em comparação a 2023, passando de 23 para 29 aprovações em 2024. Destaca-se a região do Litoral Oeste/Vale do Curu, na qual, em 2024, foram comprovados 159 empregos gerados, bem como mais de R\$ 5,2 milhões em investimentos privados realizados.

De forma consolidada, em 2024 foi comprovada a realização de mais de R\$ 102 milhões em investimentos privados em sete regiões do Ceará por empresas que requisitaram a implantação ou ampliação de suas atividades, além da geração de mais de 900 empregos diretos.

Em relação aos dados de resolução de benefícios por programa, o PROVIN apresentou os maiores indicadores, com 18 benefícios aprovados, 813 empregos gerados e mais de R\$ 93,7 milhões em investimentos privados realizados. Na sequência, o PCDM registrou 9 benefícios aprovados, 10 empregos gerados e mais de R\$ 5,4 milhões em investimentos privados. Por fim, o PROADE contabilizou 2 benefícios aprovados, 96 empregos gerados e mais de R\$ 3 milhões em investimentos privados realizados.

A seguir, no Gráfico 1, estão detalhados os pleitos aprovados pelo Condec em 2024, que totalizaram 515, frente aos 368 registrados em 2023, representando um crescimento de aproximadamente 40%.

Gráfico 1: Composição dos pleitos aprovados no CONDEC, 2024



Fonte: CONDEC, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

Dentre os pleitos aprovados, destacam-se os protocolos de intenção, que registraram 105 aprovações em 2024, contra 79 em 2023, representando um crescimento de 32,9%. Em relação aos aditivos de contrato, houve aumento de 48,3%, passando de 31 para 46 aprovações. No caso das prorrogações de benefício, também foi observado crescimento, de 20 para 25, equivalente a 25% de aumento. Quanto às resoluções de benefícios, registrou-se incremento de 23 para 29 aprovações, um crescimento de 26%.

Portanto, no exercício de 2024, foi possível observar um aumento geral no número de pleitos aprovados, refletindo o comprometimento do Estado do Ceará com o desenvolvimento econômico em todo o território. Esse avanço se dá por meio da geração de empregos e, conseqüentemente, de renda, impactando diretamente milhares de cearenses e fortalecendo as economias locais.

4. MONITORAMENTO DO FDI

A análise dos dados do monitoramento de 2024 mostra que as 376 empresas incentivadas encontram-se distribuídas em 56 municípios cearenses, abrangendo as 14 regiões de planejamento do Estado. Essa capilaridade territorial contribui para a promoção de um crescimento econômico mais equilibrado e, sobretudo, descentralizado, ao favorecer a geração de empregos e renda nos municípios que recebem empreendimentos beneficiados pelo FDI.

Destaca-se que a infraestrutura logística, especialmente a malha rodoviária, constitui um fator relevante de atração para a instalação dessas empresas. Nesse contexto, observa-se a concentração de empreendimentos ao longo de importantes corredores de transporte, como a BR-222, que corta o Estado no sentido oeste-leste. Ademais, identifica-se um segundo eixo de atração empresarial abrangendo as regiões do Litoral Leste, Vale do Jaguaribe e Cariri, situadas no entorno da BR-116, o que reforça a relação direta entre acessibilidade logística e a escolha dos municípios-sede pelas

empresas incentivadas.

A decisão dos empresários em se instalar em regiões como Litoral Oeste/Vale do Curu, Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba, Litoral Leste, Vale do Jaguaribe e Cariri é influenciada por um conjunto de fatores estruturantes, entre os quais se destacam o apoio à infraestrutura, a redução da carga tributária e a concessão de incentivos vinculados aos processos produtivos e ao escoamento da produção. Esses elementos conferem maior competitividade aos empreendimentos e contribuem para a sustentabilidade econômica dos investimentos realizados.

Tais fatores têm sido tratados como prioridade pelo Governo do Estado, refletindo uma estratégia consistente de indução ao desenvolvimento regional. Como resultado, observa-se a instalação estratégica de empresas no interior, com impactos positivos sobre o crescimento e o planejamento financeiro dos empreendimentos.

Nesse sentido, o Estado do Ceará reafirma como um de seus principais objetivos a interiorização dos investimentos públicos e privados, com vistas a impulsionar o desenvolvimento econômico dos municípios cearenses, promovendo maior equilíbrio regional e o fortalecimento da base produtiva estadual.

4.1. Empresas Incentivadas e Programas

As 14 regiões de planejamento do Ceará possuem empresas beneficiadas pela política de incentivo do FDI, o que evidencia a abrangência territorial dessa política pública e seu papel na desconcentração espacial da atividade econômica no estado. Em 2024, as 376 empresas incentivadas, distribuídas em 59 municípios, apresentaram faturamento total de R\$95,5 bilhões, investimentos de R\$34,5 bilhões e geração de 130.111 empregos. Essas empresas estavam alocadas majoritariamente no PROVIN, que concentrou 66,5% dos CNPJs incentivados, seguido pelos programas FDCV/Gráfica (17,3%), PROADE (7,7%), PCDM (7,7%) e PIER (0,8%).

Observa-se clara predominância do setor industrial (Tabela 6), que, com 278 CNPJs, apresentou faturamento de R\$ 89,6 bilhões, investimentos de R\$ 33,8 bilhões e geração de 122.205 empregos, evidenciando seu papel central como principal vetor da dinamização econômica. Em contraste, o setor não industrial, apesar de reunir 98 CNPJs, registrou faturamento de R\$ 5,9 bilhões, investimentos de quase R\$ 700 milhões e 7.906 empregos, indicando impacto econômico agregado significativamente menor quando comparado ao desempenho do setor industrial, resultado esperado, uma vez que o setor industrial cearense é, em geral, intensivo em mão de obra.

Tabela 6: Faturamento e Investimento por setores da Indústria, 2024

| CNAE Divisão | Quantidade de CNPJs Incentivados | Faturamento | Investimento |
|-----------------------------|---|--------------------|---------------------|
| Total | 376 | 95.546.144 | 34.592.461 |
| Setor Industrial | 278 | 89.607.634 | 33.892.491 |
| Setor não Industrial | 98 | 5.938.511 | 699.969 |
| Produtos alimentícios | 31 | 25.731.414 | 6.292.671 |
| Metalurgia | 8 | 15.229.893 | 11.585.641 |
| Calçadista | 43 | 11.917.333 | 3.131.592 |

| | | | |
|--|----|-----------|-----------|
| Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 9 | 7.225.869 | 1.346.490 |
| Produtos químicos | 29 | 5.880.081 | 803.108 |
| Fabricação de bebidas | 11 | 5.368.545 | 2.582.909 |
| Fabricação de produtos de minerais não-metálicos | 19 | 4.755.447 | 3.516.273 |
| Setor têxtil | 25 | 3.573.879 | 1.544.005 |
| Fabricação de celulose e papel | 19 | 2.471.280 | 1.046.472 |
| Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos | 13 | 2.182.974 | 556.819 |
| Confecção | 7 | 1.262.838 | 73.192 |
| Fabricação de produtos de borracha e de material plástico | 27 | 1.227.922 | 416.050 |
| Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos | 2 | 673.069 | 101.056 |
| Farmoquímicos e farmacêuticos | 4 | 613.599 | 526.782 |
| Móveis | 12 | 533.542 | 113.666 |
| Veículos automotores, reboques e carrocerias | 3 | 525.786 | 94.633 |
| Fabricação de máquinas e equipamentos | 3 | 202.962 | 40.626 |
| Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores | 3 | 63.217 | 27.192 |
| Fabricação de produtos diversos | 6 | 57.181 | 30.819 |
| Fabricação de produtos de madeira | 3 | 24.848 | 14.273 |
| Outros Setores | 98 | 5.938.511 | 699.969 |

Notas: *Valores expressos em mil (R\$). **A denominação Outros Setores engloba os seguintes setores: agricultura, eletricidade, comércio e reparação de veículos, comércio por atacado, comércio varejista, alimentação, atividades dos serviços de tecnologia da informação, serviços para edifícios e atividades esportivas e lazer.

Fonte: FDI, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

No âmbito industrial, o setor de produtos alimentícios destacou-se como o maior em faturamento, alcançando R\$ 25,7 bilhões, além de gerar 15.091 empregos, o que demonstra simultaneamente relevância econômica e social. A metalurgia apresentou elevado volume de investimentos, totalizando R\$ 11,6 bilhões com apenas oito CNPJs, caracterizando-se como um setor intensivo em capital e de alto faturamento por empresa. O setor calçadista, por sua vez, se sobressaiu como o maior empregador, com 55.024 postos de trabalho, ainda que com faturamento inferior aos setores líderes, evidenciando seu perfil intensivo em mão de obra e sua importância para a geração de emprego e renda. Setores como máquinas e materiais elétricos, produtos minerais não metálicos e o setor têxtil também apresentaram participação relevante, combinando diferentes níveis de faturamento, investimento e absorção de mão de obra.

Os demais segmentos industriais, incluindo confecção, produtos de metal, borracha e plástico, móveis, farmacêuticos, veículos automotores e outros ramos de menor escala, apresentaram menor participação relativa no faturamento e nos

investimentos, embora alguns mantenham importância estratégica em termos regionais ou de encadeamento produtivo. Por fim, o agrupamento denominado "Outros Setores", que abrange atividades como agricultura, comércio, serviços e tecnologia da informação, respondeu por R\$ 5,9 bilhões em faturamento, investimentos de R\$ 700 milhões e 7.906 empregos, confirmando seu papel complementar frente à expressiva concentração dos resultados econômicos no setor industrial.

4.1.1. Empregos

Em 2024, o FDI registrou 130.111 empregos, com forte concentração nos programas PROVIN e PROADE, que juntos responderam por aproximadamente 94% do total. O PROVIN apresentou o maior volume, com 77.004 empregos (59,2%), seguido pelo PROADE, com 45.314 empregos (34,8%), evidenciando a centralidade desses programas na execução do FDI. Os demais programas apresentaram participação menor, com o FDCV/Setor Gráfico somando 4.071 empregos (3,1%), o PIER 2.372 empregos (1,8%) e o PCDM 1.350 empregos (1,0%). **Em relação ao valor de protocolo, os empregos gerados foram superiores.**

A análise da participação no total de empregos diretos por região de planejamento mostra uma expressiva concentração na Grande Fortaleza, que respondeu por 79.015 empregos, equivalente a aproximadamente 60,7% do total, evidenciando seu papel central na atração de investimentos. Entre as demais regiões, destacaram-se o Sertão do Sobral, com 13.540 empregos (10,4%), o Cariri, com 11.442 (8,8%), e o Vale do Jaguaribe, com 8.893 (6,8%), que, em conjunto, apresentaram participação relevante na distribuição dos empregos. As demais Regiões de Planejamento tiveram participação mais reduzida, como o Sertão dos Crateús (4.117), o Litoral Oeste/Vale do Curu (4.041), o Sertão Central (2.823), o Litoral Norte (2.060), o Litoral Leste (1.331), o Centro Sul (1.101), o Sertão do Canindé (1.052), o Sertão dos Inhamuns (427), a Serra da Ibiapaba (266) e o Maciço do Baturité (3), indicando forte assimetria regional na distribuição dos empregos gerados pelo FDI. Nesse contexto, os incentivos do FDI desempenham papel fundamental na interiorização do desenvolvimento econômico, ao estimular a instalação e a manutenção de empreendimentos fora da Região Metropolitana, contribuindo para a geração de empregos, a diversificação da base produtiva e a redução das desigualdades regionais no estado.

A análise municipal dos dados de 2024 (**Tabela 7**) evidencia forte heterogeneidade na participação dos empregos incentivados pelo FDI no total de empregos formais (CLT), reforçando o papel estratégico do programa, sobretudo em municípios do interior. Em localidades como Santa Quitéria (88,9%), Horizonte (64,4%) e Morada Nova (60,4%), observa-se elevada participação dos empregos FDI no total de empregos formais, indicando forte dependência dos incentivos para a sustentação do mercado formal de trabalho. Situação semelhante, ainda que em menor grau, ocorre em municípios como Senador Pompeu (46,3%), Brejo Santo (45,5%) e Quixeré (44,58%), onde o FDI exerce papel relevante na dinâmica do emprego local.

Nos municípios com maior base industrial e econômica mais diversificada, como Eusébio (28,1%), Maracanaú (27,4%), São Gonçalo do Amarante (27,3%) e Sobral (24,3%), os incentivos seguem relevantes, embora coexistem com outras fontes de geração de emprego. Já em pólos industriais consolidados da Região Metropolitana, como

Pacatuba (37,0%), Aquiraz (19,9%) e Caucaia (15,2%), o FDI atua de forma complementar, reduzindo custos e ampliando competitividade, mas sem representar a principal fonte de empregos formais.

Tabela 7: Empregos diretos do FDI em 2024 por município

| nº | Municípios | População (Censo 2022) | Empregos FDI 2024 | Empregos CLT 2024 | % |
|--------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Total | | 6.084.532 | 130.111 | 1.299.203 | 10,01 |
| 1 | Santa Quitéria | 40.183 | 4.072 | 4.582 | 88,87 |
| 2 | Horizonte | 74.755 | 14.080 | 21.868 | 64,39 |
| 3 | Morada Nova | 61.443 | 4.644 | 7.687 | 60,41 |
| 4 | Senador Pompeu | 24.266 | 1.155 | 2.497 | 46,26 |
| 5 | Brejo Santo | 51.090 | 3.363 | 7.398 | 45,46 |
| 6 | Quixeré | 20.874 | 1.288 | 2.889 | 44,58 |
| 7 | São Luís do Curu | 10.822 | 112 | 282 | 39,72 |
| 8 | Pacatuba | 81.524 | 3.055 | 8.252 | 37,02 |
| 9 | Solonópole | 18.179 | 479 | 1.334 | 35,91 |
| 10 | Itapipoca | 131.123 | 4.000 | 12.462 | 32,10 |
| 11 | Maranguape | 105.093 | 3.379 | 10.970 | 30,80 |
| 12 | Caridade | 16.377 | 158 | 534 | 29,59 |
| 13 | Eusébio | 74.170 | 12.772 | 45.440 | 28,11 |
| 14 | Maracanaú | 234.509 | 17.213 | 62.748 | 27,43 |
| 15 | Jaguaruana | 31.701 | 894 | 3.273 | 27,31 |
| 16 | São Gonçalo do Amarante | 54.143 | 3.566 | 13.069 | 27,29 |
| 17 | Marco | 25.799 | 719 | 2.637 | 27,27 |
| 18 | Camocim | 62.326 | 1.226 | 4.702 | 26,07 |
| 19 | Sobral | 203.023 | 13.354 | 54.859 | 24,34 |
| 20 | Palhano | 9.346 | 94 | 419 | 22,43 |
| 21 | Barbalha | 75.033 | 2.373 | 10.930 | 21,71 |
| 22 | Trairi | 58.415 | 553 | 2.641 | 20,94 |
| 23 | Russas | 72.928 | 2.078 | 10.175 | 20,42 |

| nº | Municípios | População (Censo 2022) | Empregos FDI 2024 | Empregos CLT 2024 | % |
|-----------|-------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------|
| 24 | Aquiraz | 80.645 | 4.178 | 21.047 | 19,85 |
| 25 | Crato | 131.050 | 3.076 | 15.958 | 19,28 |
| 26 | Jaguaribe | 33.726 | 467 | 2.556 | 18,27 |
| 27 | Pacajus | 70.983 | 1.308 | 7.441 | 17,58 |
| 28 | Canindé | 74.174 | 894 | 5.618 | 15,91 |
| 29 | Massapê | 37.697 | 186 | 1.192 | 15,60 |
| 30 | Caucaia | 355.679 | 5.971 | 39.381 | 15,16 |
| 31 | Paraipaba | 32.216 | 430 | 2.950 | 14,58 |
| 32 | Tauá | 61.227 | 427 | 3.909 | 10,92 |
| 33 | Várzea Alegre | 38.984 | 177 | 1.989 | 8,90 |
| 34 | Iguatu | 98.064 | 1.101 | 12.528 | 8,79 |
| 35 | Itaitinga | 64.650 | 760 | 9.907 | 7,67 |
| 36 | Pereiro | 15.501 | 314 | 4.270 | 7,35 |
| 37 | Quixadá | 84.168 | 541 | 7.772 | 6,96 |
| 38 | Guaiúba | 24.325 | 92 | 1.507 | 6,10 |
| 39 | Quixeramobim | 82.177 | 648 | 11.600 | 5,59 |
| 40 | Juazeiro do Norte | 286.120 | 2.453 | 52.360 | 4,68 |
| 41 | Irauçuba | 23.915 | 41 | 904 | 4,54 |
| 42 | Fortim | 17.294 | 64 | 1.496 | 4,28 |
| 44 | Cascavel | 72.720 | 308 | 8.574 | 3,59 |
| 43 | Nova Russas | 30.699 | 45 | 1.291 | 3,49 |
| 45 | Itarema | 42.957 | 42 | 1.462 | 2,87 |
| 46 | Aracati | 75.113 | 296 | 10.324 | 2,87 |
| 47 | Tianguá | 81.506 | 266 | 11.014 | 2,42 |
| 48 | Cruz | 29.761 | 73 | 3.130 | 2,33 |
| 49 | Fortaleza | 2.428.708 | 11.207 | 753.887 | 1,49 |
| 50 | Beberibe | 53.114 | 77 | 5.606 | 1,37 |

| nº | Municípios | População (Censo 2022) | Empregos FDI 2024 | Empregos CLT 2024 | % |
|----|--------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|------|
| 51 | Pindoretama | 23.391 | 17 | 1.570 | 1,08 |
| 52 | Paracuru | 38.980 | 14 | 2.656 | 0,53 |
| 53 | Tabuleiro do Norte | 30.652 | 8 | 2.240 | 0,36 |
| 54 | Redenção | 27.214 | 3 | 1.416 | 0,21 |

Fonte: NOVO CAGED, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

Em municípios com maior população, como Fortaleza, apesar do elevado número absoluto de empregos FDI (11.207), a participação relativa é reduzida (1,49%), refletindo uma economia mais diversificada e menos dependente dos incentivos do fundo. Padrão semelhante é observado em Cascavel (3,6%). Nos municípios com menor participação percentual, a exemplo de Tabuleiro do Norte (0,36%), Redenção (0,21%) e Paracuru (0,53%), o impacto do FDI sobre o emprego formal é residual.

De forma geral, os dados demonstram que o FDI é particularmente decisivo para a geração e manutenção de empregos em municípios de menor porte e no interior do estado, onde, em muitos casos, constitui parcela expressiva da base do emprego formal. Assim, os incentivos cumprem papel essencial na interiorização do desenvolvimento econômico, na redução das desigualdades territoriais e no fortalecimento das economias locais, especialmente fora dos grandes centros urbanos.

No total, os municípios analisados concentram aproximadamente 6,1 milhões de habitantes, segundo o Censo 2022. Em 2024, o FDI foi responsável por 130.111 empregos formais nesses municípios, frente a um contingente de aproximadamente 1,3 milhão de empregos celetistas, o que corresponde a uma participação média de 10,0% no conjunto do estado. **Esse resultado evidencia a ampliação do papel do FDI na geração de empregos formais, sobretudo como instrumento de estímulo à atividade econômica nos municípios do interior.**

A Tabela 8 apresenta a distribuição dos empregos diretos gerados pelo FDI em 2024, segundo a divisão setorial. Do total de 645.230 empregos formais registrados no CAGED, 130.111 foram vinculados ao FDI, o que corresponde a uma participação de 20,17% no conjunto das atividades econômicas analisadas. Observa-se forte predominância do setor industrial, que concentrou 122.205 empregos incentivados, equivalentes a 21,27% dos empregos industriais formais (574.616). Já o setor não industrial registrou 7.906 empregos FDI, correspondendo a 11,20% do total de 70.614 empregos formais nessas atividades.

Tabela 8: Empregos diretos do FDI por setor, 2024.

| Descrição Divisão | Quantidade de CNPJs Incentivados | Empregos FDI 2024 | Empregos Caged 2024 | % |
|--|----------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| Total | 376 | 130.111 | 645.230 | 20,17 |
| Setor Industrial | 278 | 122.205 | 574.616 | 21,27 |
| Setor Não Industrial | 98 | 7.906 | 70.614 | 11,20 |
| Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos | 2 | 859 | 859 | 100,00 |
| Farmoquímicos e farmacêuticos | 4 | 4.229 | 4.229 | 100,00 |
| Metalurgia | 8 | 5.300 | 6.391 | 82,93 |
| Setor têxtil | 25 | 11.296 | 13.902 | 81,25 |
| Calçadista | 43 | 55.024 | 70.064 | 78,53 |
| Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 9 | 5.374 | 7.585 | 70,85 |
| Fabricação de celulose, papel e produtos de papel | 19 | 2.542 | 4.097 | 62,05 |
| Produtos químicos | 29 | 3.703 | 6.609 | 56,03 |
| Fabricação de bebidas | 11 | 3.874 | 7.422 | 52,20 |
| Fabricação de produtos de borracha e de material plástico | 27 | 2.983 | 6.739 | 44,26 |
| Produtos alimentícios | 31 | 15.091 | 43.667 | 34,56 |
| Fabricação de máquinas e equipamentos | 3 | 614 | 1.972 | 31,14 |
| Móveis | 12 | 1.863 | 6.779 | 27,48 |
| Fabricação de produtos de minerais não-metálicos | 19 | 2.800 | 13.724 | 20,40 |
| Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores | 3 | 190 | 1.194 | 15,91 |
| Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos | 13 | 1.343 | 8.450 | 15,89 |
| Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis | 1 | 34 | 281 | 12,10 |
| Confecção | 7 | 4.175 | 42.715 | 9,77 |
| Fabricação de produtos diversos | 6 | 161 | 3.001 | 5,36 |
| Fabricação de produtos de madeira | 3 | 60 | 1.482 | 4,05 |
| Veículos automotores, reboques e carrocerias | 3 | 690 | 29.495 | 2,34 |
| Outros Setores | 98 | 7.906 | 364573 | 2,17 |

Fonte: NOVO CAGED e Sistema FDI, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

No detalhamento setorial, destacam-se os segmentos de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos e de farmoquímicos e farmacêuticos, ambos

com 100% dos empregos vinculados ao FDI (859 e 4.229 empregos, respectivamente). Também apresentam elevada participação os setores de metalurgia (5.300 empregos; 82,93%), têxtil (11.296; 81,25%), calçadista (55.024; 78,53%), máquinas, aparelhos e materiais elétricos (5.374; 70,85%), papel e celulose (2.542; 62,05%), produtos químicos (3.703; 56,03%) e fabricação de bebidas (3.874; 52,20%), evidenciando o papel estruturante do FDI para a competitividade e manutenção do emprego industrial.

Por outro lado, setores com maior diversificação produtiva apresentam participação intermediária, como produtos alimentícios (15.091; 34,56%), máquinas e equipamentos (614; 31,14%), móveis (1.863; 27,48%) e minerais não metálicos (2.800; 20,40%).

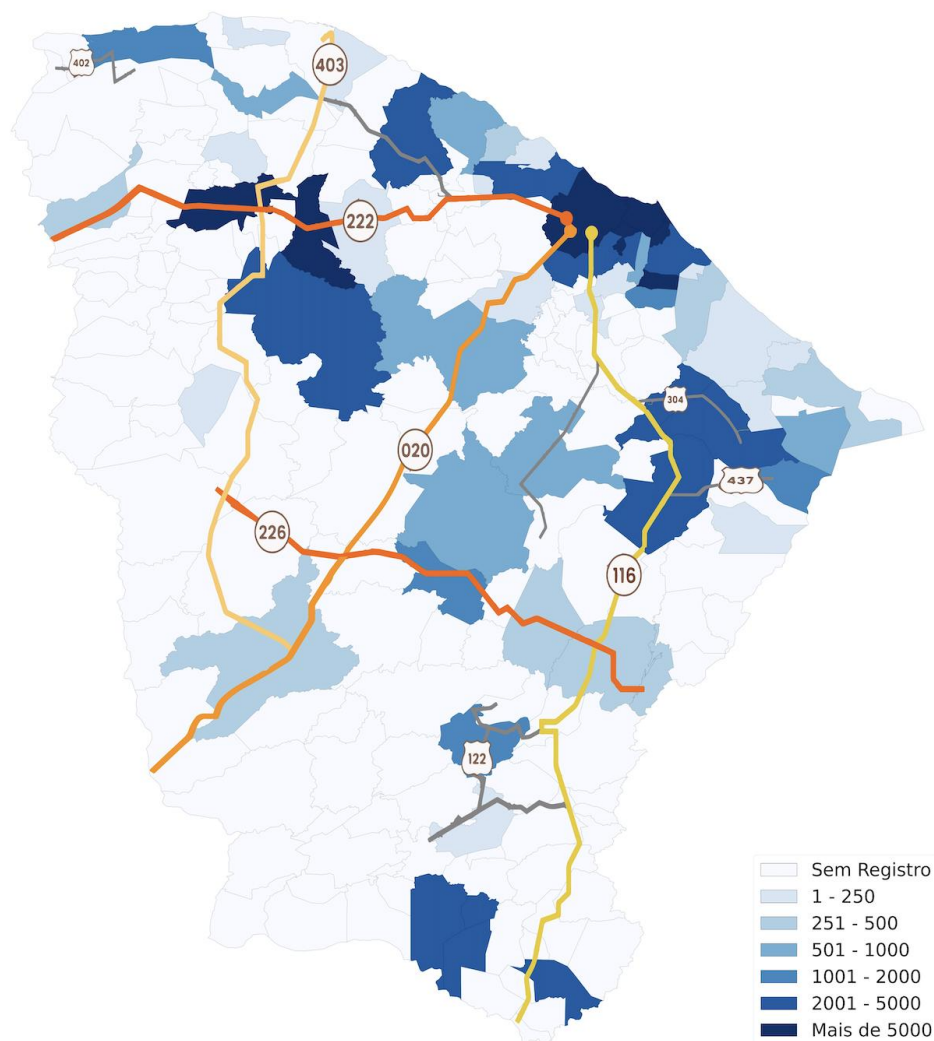
Já em atividades como veículos automotores (690; 2,34%), produtos de madeira (60; 4,05%), produtos diversos (161; 5,36%), confecção (4.175; 9,77%) e coque e derivados de petróleo e biocombustíveis (34; 12,10%), a participação relativa é reduzida. No agregado de Outros Setores, que reúne atividades não industriais, foram registrados 7.906 empregos vinculados ao FDI, representando 2,17% de um total de 364.573 empregos formais nessas atividades.

De modo geral, os dados reforçam que os incentivos do FDI permanecem especialmente relevantes para a sustentação do emprego industrial, sobretudo em setores intensivos em mão de obra e sujeitos à concorrência interestadual e internacional, ao mesmo tempo em que exercem papel complementar nas demais atividades econômicas.

A Figura 1 apresenta a distribuição dos empregos formais por município no estado do Ceará, categorizada por faixas de volume de empregos, em sobreposição à malha rodoviária que corta o território estadual. As faixas variam de "Sem registro" até "Mais de 5.000 empregos", representadas por graduações em tons de azul, quanto mais escuro o tom, maior o número de empregos formais registrados pelas empresas incentivadas pelo FDI.

Observa-se que rodovias estaduais e federais estão destacadas em cores distintas, com identificação de eixos relevantes como CE-222, CE-020, CE-226, CE-116, CE-122, CE-403 e CE-402, além de conexões com rodovias federais como BR-304 e BR-437. Essas vias aparecem com traçados mais evidentes no mapa, indicando sua importância para a integração regional, o escoamento da produção e a articulação entre diferentes polos econômicos do estado.

Figura 1: Distribuição dos Vínculos Empregatícios de Empresas Incentivadas e sua Conexão com as Rodovias Brasileiras, 2024



Fonte: FDI, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE

Verifica-se que os municípios com maior número de empregos formais concentram-se principalmente na faixa litorânea e na Região Metropolitana, bem como em alguns polos do interior conectados por esses corredores rodoviários, aparecendo em tons mais escuros de azul. Esse padrão espacial reforça a associação entre a presença de infraestrutura viária estruturante e a maior densidade de vínculos empregatícios formais.

Além disso, os eixos que irradiam a partir da capital e se conectam ao interior contribuem para a mobilidade da força de trabalho e para a circulação de bens, consolidando a centralidade econômica das áreas mais bem conectadas. De modo geral, a distribuição observada sugere uma relação positiva entre acessibilidade rodoviária e dinamismo econômico, indicando que municípios com melhor inserção na rede de transportes tendem a apresentar maior geração de empregos formais.

4.1.2. Faturamento

Esta seção analisa o faturamento das empresas incentivadas pelo FDI, considerando sua distribuição por CNAE divisão. O faturamento é utilizado como indicador do desempenho econômico e da capacidade das empresas para gerar receita, evidenciando os efeitos da política de incentivos sobre a estrutura produtiva e o fortalecimento dos setores estratégicos do Ceará.

A Tabela 6 evidencia que o faturamento das empresas incentivadas pelo FDI está fortemente concentrado no setor industrial, que reúne 278 dos 376 CNPJs e registra faturamento de R\$ 89,6 bilhões, enquanto o setor não industrial, com 98 empresas, alcança R\$ 5,9 bilhões, indicando menor escala econômica relativa. No total, as empresas incentivadas somam R\$ 95,5 bilhões em faturamento, refletindo a relevância do programa para a geração de receita no Estado.

Entre as divisões da CNAE, destacam-se Produtos Alimentícios, com R\$ 25,7 bilhões, e Metalurgia, com R\$ 15,2 bilhões, sendo este último caracterizado por elevada intensidade produtiva, mesmo com número reduzido de empresas. O setor calçadista também apresenta desempenho expressivo, com R\$ 11,9 bilhões, reafirmando sua importância na estrutura industrial cearense. Outros segmentos relevantes incluem máquinas e materiais elétricos (R\$ 7,2 bilhões), produtos químicos (R\$ 5,9 bilhões), fabricação de bebidas (R\$ 5,4 bilhões) e produtos minerais não metálicos (R\$ 4,8 bilhões), evidenciando diversificação e fortalecimento de cadeias industriais estratégicas.

De forma geral, os dados indicam que o FDI tem contribuído para a consolidação de setores industriais de maior valor agregado, impulsionando o faturamento das empresas incentivadas e reforçando a base produtiva do Ceará, com efeitos positivos sobre a dinâmica econômica estadual.

Como o faturamento pode ser utilizado como um indicador de medição para o crescimento setorial, é possível dizer que as empresas incentivadas do setor de metalurgia influenciaram o crescimento do setor industrial do Ceará.

4.1.3. Investimento Bruto

Outra métrica relevante é o Investimento Bruto Acumulado, que corresponde à Formação Bruta de Capital Fixo das empresas, incluindo máquinas, equipamentos, imóveis, móveis e veículos. Acompanhando sua evolução, é possível avaliar a capacidade de produção e expansão das empresas. Esta seção analisa os investimentos das empresas incentivadas por setores econômicos, destacando os valores aplicados e sua distribuição entre os diferentes segmentos, evidenciando onde os incentivos financeiros se concentram e quais atividades recebem maior aporte de capital.

No ano de 2024, foram realizados R\$ 34,59 bi em investimentos por 376 CNPJs incentivados. A maior parte dos recursos concentrou-se no Setor Industrial, que totalizou R\$ 33,89 bi em investimentos, distribuídos entre 278 empresas, enquanto o Setor Não Industrial registrou R\$ 0,70 bi, abrangendo 98 empresas.

Entre os segmentos industriais, o maior volume de investimentos foi observado na Metalurgia, com R\$ 11,58 bi, seguida por Produtos Alimentícios, com R\$ 6,29 bi, e pelo Setor Calçadista, com R\$ 3,13 bi. Também se destacam a Fabricação de Bebidas, com

R\$ 2,58 bi, e o segmento de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, com R\$ 1,34 bi.

Os demais setores industriais registraram volumes inferiores de investimento, evidenciando a concentração dos recursos nos segmentos de maior porte e intensidade de capital, especialmente na Metalurgia e na Indústria de Alimentos. De modo geral, observa-se que os investimentos incentivados permanecem fortemente direcionados à estrutura industrial, enquanto os demais setores recebem aportes menores, porém relevantes para a modernização e expansão das atividades econômicas.

4.1.4. Aportes Sociais

O Decreto Estadual nº 34.508, de 2022, estabelece a obrigatoriedade da destinação de recursos do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), por parte das empresas incentivadas pelo Governo do Estado, para projetos desenvolvidos no Ceará. Nesse contexto, a seção de Aportes Sociais apresenta o conjunto de investimentos realizados pelas empresas participantes do FDI por meio dos incentivos fiscais previstos na legislação tributária federal, mecanismo que possibilita a alocação de parte do Imposto de Renda devido ao financiamento de projetos sociais, culturais, esportivos e de saúde.

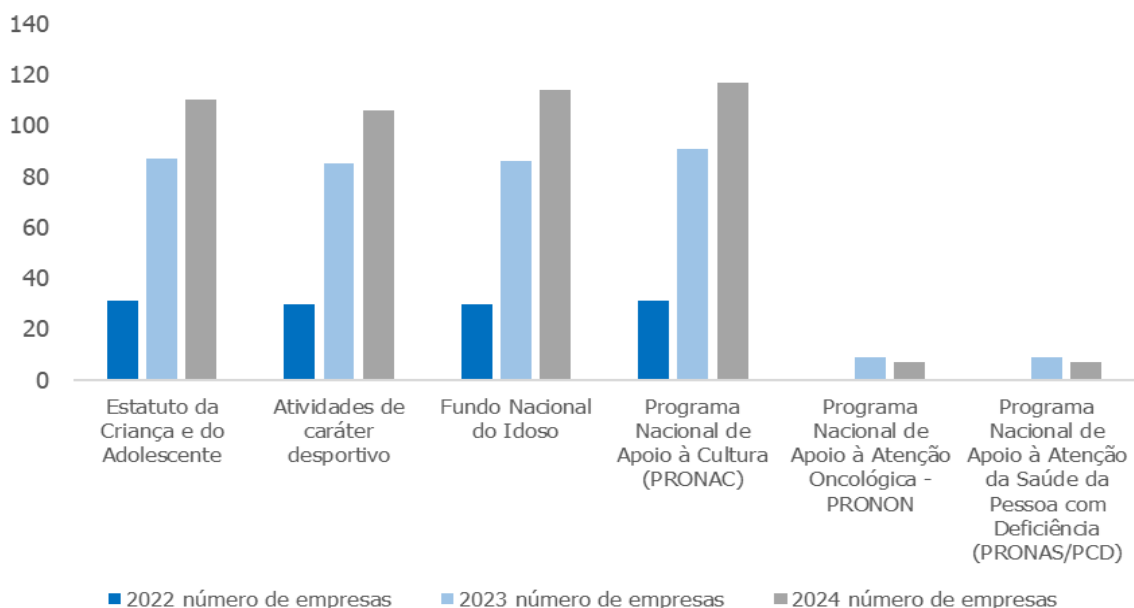
No âmbito do regime de Lucro Real, as empresas podem direcionar para esses projetos até 9% do valor do Imposto de Renda calculado à alíquota base de 15%, respeitados os limites e critérios definidos em lei. De acordo com a legislação vigente, essa destinação está distribuída da seguinte forma: 4% para projetos aprovados na Lei da Cultura; 1% para projetos aprovados na Lei do Esporte; 1% para projetos aprovados no Conselho Estadual da Criança e do Adolescente; 1% para projetos aprovados no Conselho Estadual do Idoso; 1% para projetos aprovados no PRONON, voltado à atenção às pessoas com câncer; e 1% para projetos aprovados no PRONAS, destinados à atenção à saúde das pessoas com deficiência.

Esses aportes configuram uma relevante estratégia de responsabilidade social corporativa, ao mesmo tempo em que fortalecem políticas públicas e iniciativas de interesse coletivo, permitindo que as empresas atuem como agentes de transformação social, por meio de doações realizadas em dinheiro ou em bens, dentro do período regular de apuração do Imposto de Renda, seja trimestral ou anual. Em 2024, considerando a participação de 123 empresas, o total de aportes sociais realizados por meio de incentivos fiscais alcançou R\$37,30 milhões.

O Gráfico 2 apresenta a evolução do número de empresas que destinaram recursos a diferentes áreas por meio de incentivos fiscais nos anos de 2022, 2023 e 2024. As áreas analisadas incluem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Atividades de caráter desportivo, Fundo Nacional do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Entre 2022 e 2023, observa-se um crescimento expressivo no número de empresas participantes nas quatro principais áreas sociais e culturais. No caso do ECA, o número de empresas aumentou de 31 para 87, alcançando 110 empresas em 2024, o que evidencia a consolidação do engajamento empresarial nesse campo. Tendência semelhante é observada nas atividades esportivas, que passaram de 30 empresas em 2022 para 85 em 2023, chegando a 106 empresas em 2024.

Gráfico 2: Participação de Empresas em Aportes Sociais por projetos, 2022, 2023 e 2024



Fonte: FDI, 2022, 2023 e 2024.

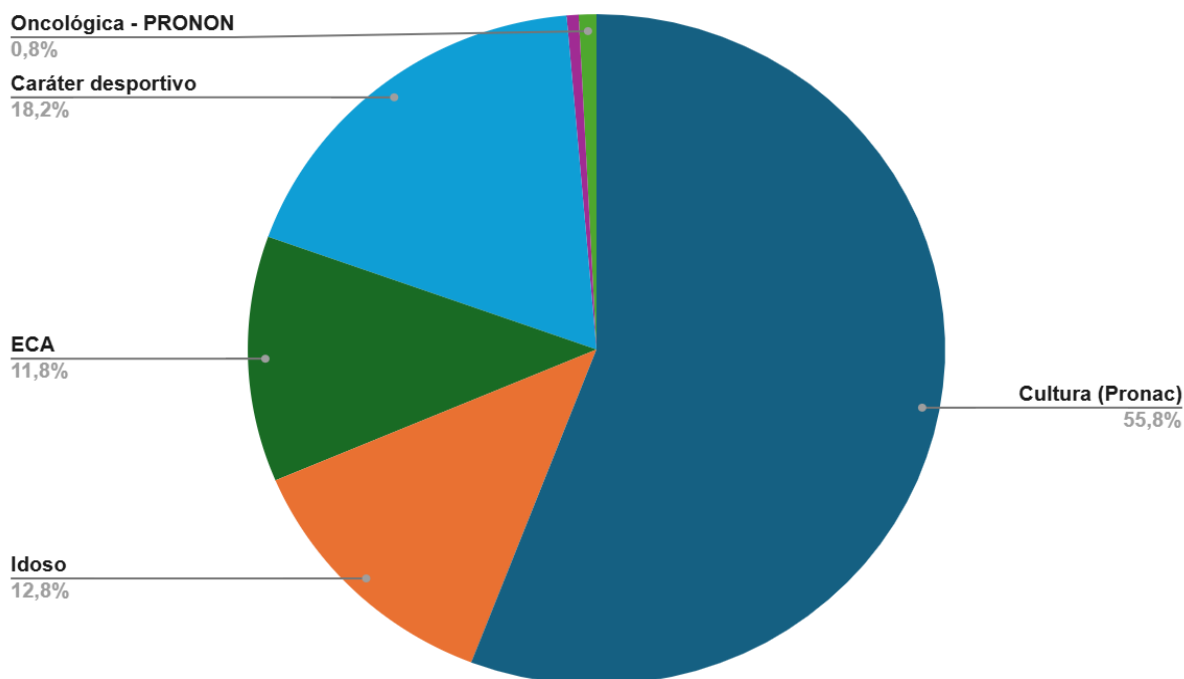
Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

O Fundo Nacional do Idoso também apresentou expansão significativa, com crescimento de 30 empresas em 2022 para 86 em 2023, atingindo 114 empresas em 2024. Já o PRONAC se destaca como a área com maior número de empresas participantes ao longo do período, evoluindo de 31 empresas em 2022 para 91 em 2023 e alcançando 117 empresas em 2024, reforçando o protagonismo da política de incentivo à cultura.

Em contrapartida, os programas voltados à saúde especializada mantêm uma participação reduzida. O PRONON e o PRONAS/PCD, que não registraram aportes empresariais em 2022, passaram a contar com 9 empresas em 2023, mas apresentaram leve retração em 2024, com 7 empresas em cada programa. Esse comportamento indica que, apesar do avanço geral do engajamento empresarial nos incentivos fiscais, às áreas de atenção oncológica e à pessoa com deficiência continuam enfrentando maiores desafios para ampliar sua base de apoiadores.

Em termos percentuais (Gráfico 3), a distribuição dos aportes sociais por projeto em 2024 evidencia uma concentração ainda mais acentuada na Lei da Cultura, que absorveu 55,85% do total dos recursos destinados, refletindo diretamente a alíquota ampliada de 4% prevista para essa área. Na sequência, destacam-se os aportes direcionados às atividades de caráter desportivo, que representaram 18,17% do total, seguidos pelo Fundo Nacional do Idoso, com 12,77%, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que concentrou 11,83% dos recursos.

Gráfico 3: Distribuição Percentual dos Aportes Sociais por Projeto, 2024



Fonte: FDI, 2024.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

Os projetos voltados à atenção oncológica (PRONON) e às pessoas com deficiência (PRONAS/PCD) mantiveram participação residual na distribuição dos aportes, com 0,82% e 0,55%, respectivamente. Observa-se, portanto, que em 2024 os aportes sociais continuam refletindo de forma clara a prioridade normativa da política de incentivos fiscais, com forte predominância da Lei da Cultura, impulsionada pelo maior limite legal de dedução. Esses resultados reforçam a relevância das definições legais como fator determinante na orientação e concentração da distribuição dos recursos sociais.

4.1.5. Fretes

O transporte de cargas no Brasil constitui um dos principais fatores que elevam o chamado Custo Brasil, estimado em cerca de R\$1,7 trilhão adicionais por ano em relação à média da OCDE, equivalente a aproximadamente 20% do PIB. Essa condição decorre da forte dependência do transporte rodoviário, responsável por cerca de 60% do fluxo de mercadorias, associada à infraestrutura limitada, à escassez de ferrovias e à elevada carga tributária. Custos como diesel, pedágios e tributos (ICMS e ISS) pressionam o valor do frete.

Estudos recentes, como o Plano Nacional de Logística (PNL) 2025, indicam que a diversificação dos modais, com maior uso de ferrovias, hidrovias e cabotagem, pode gerar economias anuais de até R\$ 54,7 bilhões e tornar o sistema logístico mais eficiente. A cabotagem, por exemplo, apresenta potencial de redução de até 60% no custo do frete em comparação ao transporte rodoviário, sendo estratégica em iniciativas como o programa BR do Mar.

Embora provenientes de fontes divulgadas em 2025, as informações a seguir são utilizadas como referência analítica de caráter estrutural, uma vez que refletem condições já observadas ao longo de 2024. Os custos logísticos no Brasil permanecem elevados, com o transporte representando cerca de 8,5% do PIB, seguido pelos estoques (5,3%), armazenagem (1,0%) e custos administrativos (0,6%). Embora o transporte seja o componente mais relevante, o peso dos estoques também se mantém significativo. Esses custos abrangem desde longas distâncias e logística urbana até a última milha, portos e administração, muitos deles difíceis de reduzir por dependerem de infraestrutura pública e decisões de longo prazo.

A Reforma Tributária aprovada em 2023, com a criação do IVA dual (CBS federal e IBS estadual/municipal), tende a simplificar a tributação sobre transporte e armazenagem, embora possa implicar elevação de custos ao longo das cadeias de suprimentos no período de transição. A logística, assim, permanece estratégica para garantir o fluxo eficiente de produtos em um país de dimensões continentais e forte dependência do transporte rodoviário.

Atualmente, transportadoras e operadores logísticos enfrentam um sistema tributário complexo, com incidência de ICMS sobre combustíveis e serviços, além de PIS e COFINS e da coexistência de diferentes regimes estaduais, o que encarece e burocratiza as operações, levando muitas empresas a estruturarem suas cadeias logísticas com base em incentivos regionais no contexto da chamada "Guerra Fiscal". Com o novo modelo de tributação, esses benefícios tendem a perder efetividade, e a cobrança de frete e armazenagem passa a incidir no local de destino do serviço.

A transição para o IBS, que uniformiza alíquotas e reduz a influência de incentivos regionais, favorece decisões mais orientadas por eficiência operacional, proximidade aos mercados consumidores e disponibilidade de infraestrutura. Contudo, também suscita preocupações quanto ao potencial aumento da carga tributária conjunta (IBS + CBS) sobre o frete, que pode chegar a cerca de 28%, conforme estimativas no contexto da Reforma Tributária brasileira, com o início do novo modelo (IVA) a partir de 2026, impactando diretamente preços finais e custos de transporte. Além disso, a gestão dos créditos tributários ao longo da cadeia logística continua sendo um desafio relevante, exigindo que empresas integradas de transporte, armazenagem e distribuição administrem esses créditos de forma criteriosa, a fim de evitar perdas financeiras e distorções na formação de preços.

O montante total apurado pelo monitoramento do FDI, considerando as empresas incentivadas em 2024, indica um faturamento agregado de aproximadamente R\$ 95,5 bilhões, com custos associados a fretes nacionais e internacionais que somam R\$ 3.734.229 (ver Tabela 9), sendo R\$ 3.033.245 referentes a fretes nacionais, R\$ 1.057.938 em compras e R\$ 1.975.307 em vendas, e R\$ 700.984 relacionados a fretes internacionais, dos quais R\$ 569.491 em compras e R\$ 131.493 em vendas. Esses valores evidenciam a relevância dos custos logísticos na estrutura operacional das empresas beneficiárias do FDI, especialmente no segmento industrial, que concentra a maior parcela do faturamento e das despesas com frete, reforçando a importância de políticas voltadas à eficiência logística e à redução de entraves tributários e operacionais.

Entre os segmentos analisados, o setor de produtos alimentícios, com faturamento de R\$ 25,7 bilhões, apresenta custos de fretes expressivos. Em 2024, os custos nacionais de fretes foram de R\$ 321,4 milhões referentes aos fretes na venda e R\$ 136 milhões referentes aos fretes na compra, evidenciando a predominância da etapa de escoamento da produção no custo logístico do setor. No âmbito internacional, os custos de fretes

foram de R\$ 205,1 milhões associados às operações de compra (importações) e R\$ 9,9 milhões às operações de venda (exportações). Esses valores refletem a inserção das empresas incentivadas do segmento alimentício no comércio exterior, com maior peso das importações de insumos e matérias-primas, mas também com participação relevante nas exportações.

O setor calçadista, com faturamento de R\$ 11,9 bilhões, apresenta custos logísticos elevados, destacando-se pelo peso do frete nacional na venda (R\$ 327,5 milhões) e internacional na venda (R\$ 37 milhões), o que indica que a distribuição interna e a exportação impactam consideravelmente os custos. Outros setores como metalurgia (R\$ 15,2 bilhões de faturamento e R\$ 653 milhões em fretes) e fabricação de bebidas (R\$ 5,4 bilhões e R\$ 448 milhões em fretes) também demonstram proporções altas de custo logístico em relação ao faturamento, evidenciando a relevância da logística e transporte para setores intensivos em distribuição e insumos. Por outro lado, segmentos com menor faturamento, como móveis (R\$ 533 milhões) e produtos diversos (R\$ 57 milhões), apresentam custos de frete proporcionalmente menores, refletindo menor escala e operações mais localizadas.

Nesse sentido, cabe detalhar os custos nacionais, que são divididos em custos de compra e de venda. As empresas incentivadas despenderam, no exercício de 2024, R\$ 3,033 bilhões em custos nacionais de fretes, sendo R\$ 1,0579 bilhão em compras e R\$ 1,9753 bilhão em vendas, dos quais R\$ 2,927 bilhões são de empresas do setor industrial. Portanto, é possível afirmar que os custos de fretes nacionais estão fortemente concentrados no setor industrial, tanto nas operações de compra quanto de venda, evidenciando o peso da logística interna sobre a estrutura de custos das empresas incentivadas e reforçando a importância do setor industrial na dinâmica logística e econômica do Estado.

Tabela 9: Custos com Fretes das empresas incentivadas do Ceará em 2024

| CNAE Divisão - Setores | Nº de Empresas | Faturamento* | Diferimento* | Nacional na compra (R\$)* | Nacional na venda (R\$)* | Internacional na compra (US\$)* | Internacional na compra (R\$)* | Internacional na venda (US\$)* | Internacional na venda (R\$)* |
|---|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Total | 376 | 95.546.144 | 3.187.307 | 1.057.938 | 1.975.307 | 105.679 | 569.491 | 24.398 | 131.493 |
| Indústria | 278 | 89.607.634 | 3.184.560 | 1.023.714 | 1.904.251 | 96.996 | 522.700 | 24.097 | 129.871 |
| Não Indústria | 98 | 5.938.511 | 2.747 | 34.224 | 71.055 | 8.683 | 46.791 | 301 | 1.622 |
| Produtos alimentícios | 31 | 25.731.414 | 366.177 | 136.003 | 321.381 | 38.057 | 205.083 | 1.852 | 9.979 |
| Metalurgia | 8 | 15.229.893 | 653.826 | 173.027 | 223.385 | 18.856 | 101.613 | 4.639 | 25.003 |
| Calçadista | 43 | 11.917.333 | 674.680 | 87.587 | 327.523 | 3.777 | 20.353 | 6.875 | 37.051 |
| Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 9 | 7.225.869 | 33.762 | 96.825 | 193.957 | 23.765 | 128.065 | 1.112 | 5.993 |
| Produtos químicos | 29 | 5.880.081 | 148.293 | 57.424 | 105.899 | 7.455 | 40.173 | 29 | 155 |
| Fabricação de bebidas | 11 | 5.368.545 | 448.096 | 184.799 | 100.639 | 196 | 1.055 | 0 | 0 |
| Fabricação de produtos de minerais não-metálicos | 19 | 4.755.447 | 227.606 | 129.835 | 225.224 | 1.493 | 8.043 | 4 | 22 |
| Setor têxtil | 25 | 3.573.879 | 160.769 | 40.655 | 91.100 | 369 | 1.990 | 2.449 | 13.197 |
| Fabricação de celulose, papel e produtos de papel | 19 | 2.471.280 | 82.487 | 47.221 | 134.776 | 173 | 931 | 0 | 0 |
| Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos | 13 | 2.182.974 | 137.321 | 8.030 | 23.816 | 473 | 2.550 | 362 | 1.953 |
| Confecção | 7 | 1.262.838 | 75.346 | 13.545 | 36.367 | 36 | 195 | 53 | 286 |
| Fabricação de produtos de borracha e de material plástico | 27 | 1.227.922 | 37.414 | 8.753 | 12.692 | 10 | 52 | 0 | 0 |

| CNAE Divisão - Setores | Nº de Empresas | Faturamento* | Diferimento* | Nacional na compra (R\$)* | Nacional na venda (R\$)* | Internacional na compra (US\$)* | Internacional na compra (R\$)* | Internacional na venda (US\$)* | Internacional na venda (R\$)* |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos | 2 | 673.069 | 17.649 | 313 | 1.752 | 1.027 | 5.535 | 0 | 0 |
| Farmoquímicos e farmacêuticos | 4 | 613.599 | 48.375 | 1.857 | 54.913 | 987 | 5.321 | 4 | 23 |
| Móveis | 12 | 533.542 | 37.637 | 16.586 | 17.960 | 92 | 495 | 4 | 21 |
| Veículos automotores, reboques e carrocerias | 3 | 525.786 | 22.487 | 18.060 | 28.113 | 0 | 0 | 6.189 | 33.353 |
| Fabricação de máquinas e equipamentos | 3 | 202.962 | 1.232 | 1.647 | 1.561 | 189 | 1.016 | 526 | 2.834 |
| Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis | 1 | 85.955 | 4.037 | 109 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores | 3 | 63.217 | 3.701 | 445 | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fabricação de produtos diversos | 6 | 57.181 | 3.564 | 950 | 1.411 | 43 | 230 | 0 | 0 |
| Fabricação de produtos de madeira | 3 | 24.848 | 101 | 43 | 1.614 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros Setores | 98 | 5.938.511 | 2.747 | 34.224 | 71.055 | 8.683 | 46.791 | 301 | 1.622 |

Fonte: FDI/ADECE.

Notas: *Valores expressos em mil. Em relação aos custos de fretes internacionais, eles foram devidamente convertidos pela média anual do câmbio respectivo. A denominação Outros Setores engloba os seguintes setores: agricultura, eletricidade, comércio e reparação de veículos, comércio por atacado, comércio varejista, alimentação, atividades dos serviços de tecnologia da informação, serviços para edifícios e atividades esportivas e lazer.

Em relação aos custos de fretes internacionais, o volume de gastos é inferior ao observado nos fretes nacionais, embora ainda seja expressivo. Nos custos internacionais de compra, o montante totalizou R\$ 569,5 milhões, dos quais a maior parcela é proveniente do setor industrial (R\$ 522,7 milhões). Padrão semelhante é observado nos custos internacionais de venda, que somaram R\$ 131,5 milhões, sendo cerca de R\$ 129,9 milhões atribuídos às empresas do setor industrial.

Em resumo, a análise evidencia que, quanto maior o faturamento industrial e a inserção exportadora, maior a participação dos custos com fretes, sendo os gastos mais expressivos em setores com necessidade de transporte de produtos em larga escala e com presença internacional. Isso reforça a importância de estratégias logísticas eficientes e de diversificação de modais para reduzir impactos sobre a rentabilidade das empresas incentivadas no Ceará.

A análise dos custos com fretes e diferimento para as empresas incentivadas do Ceará em 2024 revela algumas tendências importantes sobre a estrutura de transporte e logística do setor produtivo. Entre os setores, a indústria concentrou a maior parte do diferimento (R\$ 3.184,6 milhões), destacando sua maior intensidade logística em função do volume de produtos transportados e da complexidade das cadeias produtivas, enquanto os setores não industriais totalizaram R\$ 2,7 milhões. Setores como o calçadista (R\$ 674,6 milhões) e a metalurgia (R\$ 653,8 milhões) apresentam valores absolutos elevados.

Ao analisar a relação entre diferimento e fretes nacionais e internacionais, observa-se que a maior parte dos custos diferidos está associada a fretes nacionais, especialmente na venda, indicando que o incentivo impacta diretamente as operações de comercialização interna. Por exemplo, o setor calçadista apresenta R\$ 327,5 milhões em fretes nacionais na venda frente a R\$ 87,6 milhões na compra, enquanto o setor metalúrgico apresenta R\$ 223,3 milhões em vendas nacionais.

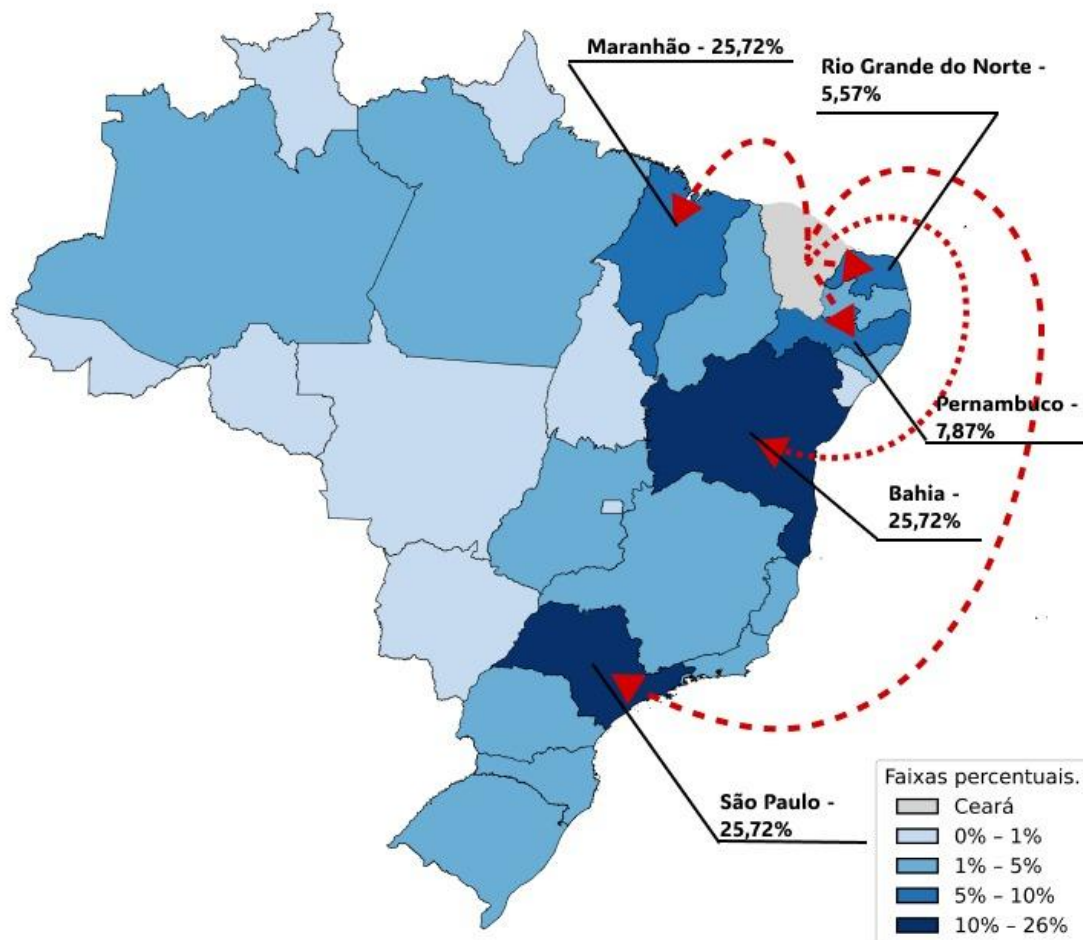
Já os fretes internacionais, embora menores em valor absoluto, também são significativos em setores como máquinas, aparelhos e materiais elétricos e calçadista. Em termos estratégicos, isso sugere que o diferimento contribui para reduzir a carga financeira do transporte doméstico, permitindo maior liquidez e competitividade, especialmente para empresas com cadeias logísticas mais complexas e ampla distribuição no mercado interno.

5. COMÉRCIO DAS EMPRESAS INCENTIVADAS

5.1 VENDAS DOMÉSTICAS

Em 2024, as empresas incentivadas pelo FDI faturaram aproximadamente R\$ 20 bilhões em vendas destinadas a outros estados, valor 30% superior aos cerca de R\$ 15 bilhões registrados em 2023. As vendas foram direcionadas a 19 unidades da Federação, distribuídas por todas as regiões do país (Figura 2).

Figura 2: Destino das exportações das empresas incentivadas



Fonte: FDI/ADECE.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

Entre os dez principais destinos, seis estão localizados no Nordeste: Bahia (BA), Pernambuco (PE), Maranhão (MA), Rio Grande do Norte (RN), Piauí (PI) e Paraíba (PB). Destaca-se que os principais destinos das vendas do Ceará foram São Paulo (SP), com mais de R\$ 5,16 bilhões, seguido da Bahia, com R\$ 3,4 bilhões. Na sequência, aparecem Pernambuco, Maranhão e Rio Grande do Norte, cada um com mais de R\$ 1 bilhão em compras.

Em termos setoriais, a metalurgia lidera pelo volume faturado, com R\$ 3,42 bilhões, correspondendo a 17,08% do total. Em seguida, aparecem os setores de fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, com R\$ 2,9 bilhões (14,46%), setor têxtil, R\$ 2,39 bilhões (11,91%), fabricação de bebidas, R\$ 2,38 bilhões (11,85%), fabricação de produtos alimentícios, R\$ 1,68 bilhão (8,36%), fabricação de produtos de papel, R\$ 1,5 bilhão (7,58%), e setor calçadista, R\$ 1,1 bilhão (5,63%). Os setores de fabricação de produtos de metal e fabricação de produtos minerais não metálicos registraram faturamento superior a R\$ 1 bilhão cada.

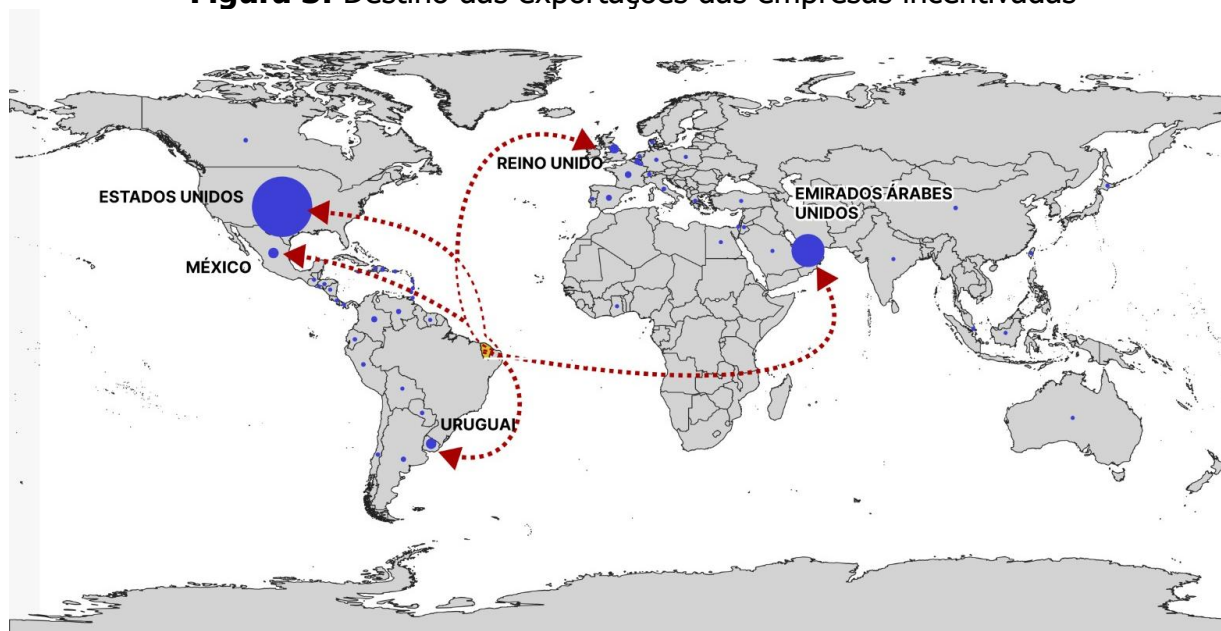
Dentro do estado, as empresas incentivadas faturaram cerca de R\$ 8,3 bilhões em 2024. Entre os principais municípios de destino estão Fortaleza (R\$ 2,7 bilhões),

Maracanaú (R\$ 1,2 bilhão), Eusébio (R\$ 465 milhões), Aquiraz (R\$ 439 milhões) e Sobral (R\$ 352 milhões). Por setor, o segmento de fabricação de bebidas lidera, com R\$ 3,1 bilhões, representando 38,1% do total, seguido pelos setores de fabricação de produtos de metal (R\$ 829 milhões, 9,9%), fabricação de produtos de papel (R\$ 816 milhões, 9,8%) e setor têxtil (R\$ 758 milhões, 9,1%).

5.2 EXPORTAÇÕES¹

Em 2024, as **exportações** das empresas incentivadas somaram mais de R\$ 9 bilhões, 18% acima dos R\$ 7,4 bilhões registrados em 2023. Os produtos foram destinados a 20 países, sendo quase metade desse montante direcionado aos Estados Unidos, com cerca de R\$ 4,2 bilhões. Entre os principais destinos internacionais destacam-se os Emirados Árabes Unidos, com mais de R\$ 2,2 bilhões, e México, Uruguai e Reino Unido, cada um com exportações superiores a R\$ 400 milhões (Figura 3).

Figura 3: Destino das exportações das empresas incentivadas



Fonte: FDI/ADECE.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

Por setor, o destaque absoluto foi o de metalurgia, com R\$ 7,99 bilhões exportados, representando 88% do total. Em seguida aparecem o setor calçadista (R\$ 316 milhões, 3,5%), o setor de produtos alimentícios (R\$ 299 milhões, 3,3%) e o setor têxtil (R\$ 194 milhões, 2,1%). O gráfico a seguir ilustra os principais destinos das exportações das empresas incentivadas.

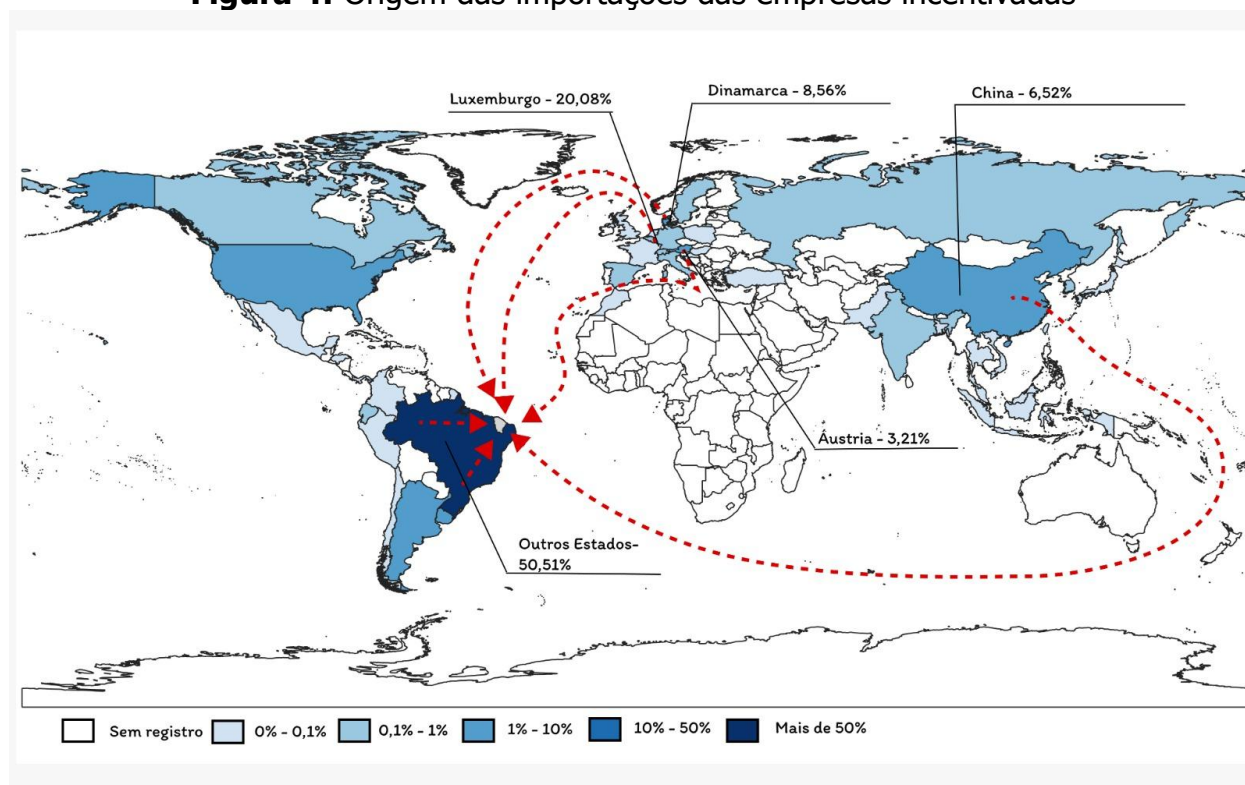
5.3 IMPORTAÇÕES

Em 2024, as **importações** das empresas incentivadas somaram mais de R\$ 13 bilhões, representando um aumento superior a 18% em relação a 2023. Cerca de 90% desse montante correspondem à importação de matérias-primas, enquanto o maquinário representou aproximadamente 4% (com aumento de 3,22% em relação a 2023) e as mercadorias para revenda representaram cerca de 5,3%. Do total importado, cerca de metade se originou de outros estados brasileiros.

No caso das matérias-primas, a maior parte veio de outros estados (R\$ 5,9 bilhões), seguida de Luxemburgo (R\$ 2,2 bilhões), Dinamarca (R\$ 960 milhões) e China (R\$ 761 milhões) (Figura 4). Entre os principais produtos importados destacam-se a hulha betuminosa (R\$ 2,2 bilhões), o trigo (R\$ 712 milhões), o café não torrado e preparações para suco.

Já as importações de máquinas e equipamentos vieram majoritariamente de outros estados, da Europa, da China e dos Estados Unidos (EUA), registrando queda generalizada em relação ao ano anterior. As mercadorias para revenda, por sua vez, foram predominantemente de outros estados, da Dinamarca, da Índia, do Uruguai, da Polônia e da China, com destaque para tintas, café torrado, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, grãos e cereais.

Figura 4: Origem das importações das empresas incentivadas



Fonte: FDI/ADECE.

Elaboração: MONITORAMENTO/ADECE.

Por setor, o maior volume importado foi registrado pelo setor de metalurgia, com R\$ 3,6 bilhões (28,2% do total), seguido pelo setor de fabricação de bebidas (R\$ 2,2

bilhões, 17,3%), fabricação de produtos alimentícios (R\$ 2,08 bilhões, 15,9%) e fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (R\$ 1,5 bilhão, 12,1%).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste documento de monitoramento das empresas beneficiadas pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), conduzido pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará (ADECE) em conformidade com a legislação vigente, evidenciam a relevância do programa como principal política estadual de incentivo à atividade produtiva, à geração de empregos e à interiorização dos investimentos privados no Ceará. O monitoramento acompanha o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas, como a geração de empregos, a realização de investimentos, o faturamento e os aportes sociais, e avalia os resultados econômicos associados à política pública.

Em 2024, o FDI beneficiou 376 empresas distribuídas nas 14 regiões de planejamento, com presença em 59 municípios, ampliando o alcance territorial e fortalecendo as cadeias produtivas. As empresas incentivadas geraram mais de 122 mil empregos diretos, com destaque para os setores calçadista, de produtos alimentícios e têxtil, reforçando o papel do programa na dinamização do mercado de trabalho e no desenvolvimento regional.

O investimento privado acumulado atingiu R\$ 34,5 bilhões, com destaque para o setor de metalurgia, enquanto o faturamento das empresas alcançou R\$ 95,5 bilhões, evidenciando expansão da produção e aumento da competitividade. No âmbito fiscal, o diferimento de ICMS foi acompanhado por retornos relevantes à economia estadual por meio de tributos, contribuições a fundos e aportes sociais, além da expressiva participação das empresas incentivadas na arrecadação estadual.

Diante disso, o FDI consolida-se como um instrumento estratégico para atrair investimentos, estimular a atividade industrial e promover oportunidades de trabalho e renda em todo o território cearense, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e para o crescimento econômico sustentável do Estado.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ADECE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.